ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00

LEI Nº 2.083, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE *MARIA ZIZA SIMÕES*, A ATUAL RUA PROJETADA SITUADA POR TRÁS DA *RUA JOÃO HERMÓGENES DE ARAÚJO* (JOÃO DO CUSCUZ), NAS IMEDIAÇÕES DO *RANCHO DO COWBOY,* NO BAIRRO GOV. RADIR PEREIRA NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS / RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA ZIZA SIMÕES a atual Rua Projetada situada por trás da Rua João Hermógenes de Araújo (João do Cuscuz), nas imediações do Rancho do Cowboy, no bairro Gov. Radir Pereira, no Município de Currais Novos / RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 30 de novembro de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição da Ver. MARINALDO FRANCISCO GABRIEL SOARES